



CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS - UNIRITTER

PROCESSO SELETIVO

BOLSAS DE ESTUDO DE GRADUAÇÃO ORIUNDAS

DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ASSUMIDO PELO GRUPO

CARREFOUR

O Centro Universitário Ritter dos Reis - UniRitter torna público o Edital para seleção de estudantes para provimento de 1 bolsa de estudos destinado a 03 cursos de graduação, para alunos matriculados no 1º semestre letivo de 2024, através do Edital de Ações Afirmativas do Carrefour para Concessão de Bolsas de Estudos e Permanência para Graduação e Pós-graduação voltado a estudantes de Instituições de Ensino Superior (IES) 2022.

1. FINALIDADE

1.1 Este Edital destina-se a selecionar estudantes pretos(as) e pardos(as) dos cursos de graduação contemplados no Edital de Bolsas decorrente de Termo de Ajustamento de Conduta em que é parte o Carrefour.

2. DA COTA DE BOLSAS

2.1 Serão disponibilizadas, na totalidade, 03 bolsas de estudos distribuídas entre os seguintes cursos:

- . Ciências da Computação – 01 bolsa de estudo;
- . Administração – 01 bolsa de estudo;
- . Engenharia Elétrica – 01 bolsa de estudo.

2.2 O valor da bolsa é de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais.

2.3 As bolsas serão concedidas com pagamentos mensais e sua renovação se dará até a conclusão do curso, observadas as seguintes condições:

2.3.1 O/A estudante deverá concluir o curso observado o prazo regular recomendado pela instituição de ensino, em atenção as demais regras regulatórias que disciplinam a carga horária dos cursos elegíveis ao referido Edital . Haverá a perda instantânea do benefício, caso o estudante realize pedido de trancamento ou pedido de prorrogação do prazo regular de duração para conclusão do curso contemplado pelo programa, salvo situações pontuais devidamente comprovadas (licença saúde, acidentes, gestação).

2.3.2 O/A estudante não poderá SER reprovado/a em nenhuma disciplina;



2.3.3 O/A estudante deverá obedecer a frequência mínima do curso de graduação exigida pela instituição de ensino, nos termos do Regimento Geral e Manual do Aluno, disponibilizados no site da instituição de ensino, UNIRITTER (<https://www.uniritter.edu.br/wp-content/uploads/2022/06/Manual-Aluno-UNIRITTER-Novo-Curriculo.pdf>).

2.3.4 É vedado o acúmulo de bolsas, sendo assim, o/a estudante que receber bolsa da CAPES, CNPq, FAPERGS, FNDE, FINEP, FIES ou PROUNI não poderá ser contemplado/a, concomitantemente, com a Bolsa prevista neste Edital, exceto auxílios/benefícios da Assistência Estudantil.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via preenchimento de formulário eletrônico de inscrição (<https://forms.gle/nMwiB151bj7ywTar7>), com o envio da documentação necessária (presente no item 3.3) para o endereço de e-mail: “caroline.damazio@animaeducacao.com.br”.

3.2 Podem se inscrever no presente Edital as/os estudantes pretos(as) e pardos(as) dos cursos indicados no tópico 2, que estejam matriculadas(os) entre o primeiro e o penúltimo ano para conclusão dos cursos de graduação, contemplando as seguintes exigências, cumulativamente:

a) o candidato deve ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;

b) o candidato deve ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita;

c) o candidato não deve ocupar cargo ou emprego público, ou estar vinculado a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR.

3.3 No ato da inscrição, além do preenchimento do formulário, o/a estudante deverá enviar (no e-mail: Caroline.damazio@animaeducacao.com.br) os documentos referentes ao processo de heteroidentificação, comprovar a conclusão do Ensino Médio em escola pública apresentando histórico escolar ou declaração de bolsa integral e preencher o questionário social (todos em anexo).

3.4 O/a estudante beneficiado/a pelo programa deverá estar habilitado/a no processo de heteroidentificação conduzido pela UniRitter, podendo se valer de procedimento de heteroidentificação já realizado para ingresso no curso de graduação junto a Instituição.

3.5 Para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) que não tenham realizado o procedimento de Heteroidentificação será nomeada Comissão de Heteroidentificação da UniRitter.

3.6 A Comissão, nos termos da Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, da Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 10 de abril de 2018, e ainda da Recomendação nº 41 do Conselho Nacional do Ministério Público, de



9 de agosto de 2016, verificará se o candidato(a) atende aos critérios fenotípicos que o(a) identifiquem como preto(a) ou pardo(a), confirmando, ou não, a autodeclaração prestada.

3.7

3.8 O processo de Heteroidentificação consistirá, exclusivamente, na análise fenotípica do(a) estudante autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) pela Comissão, que será realizada através de vídeo e fotografia submetidos pelo(a) candidata enviados para o e-mail caroline.damazio@animaeducacao.com.br, no momento da solicitação de inscrição no presente Edital. A comissão é formada por membros do programa Ânima Plurais.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

a) Autodeclaração racial (anexo I);

b) Vídeo, com observância das seguintes exigências:

- . Ser individual, gravado no ano de 2024; ser frontal;
- . Ter boa iluminação;
- . Ter fundo claro e sem filtros de edição;
- . O(a) candidato (a) não poderá fazer uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a sua identificação;
- . Possuir o arquivo tamanho máximo de 50MB (Megabytes) em formatos AVI, MP4, MOV, 3GP ou WMV, e
- . Seguir o seguinte roteiro:” Eu (nome completo do candidato), inscrito no CPF/MF sob o número (número do CPF), aluno do Curso (falar o nome do Curso), concorro a uma vaga prevista no Edital de Bolsas Carrefour, e me autodeclaro (“preto(a)” ou “pardo(a)”). Afirmando ainda que as informações prestadas neste vídeo são verdadeiras”;

c) Fotografia, com observância das seguintes exigências:

- . Ser frontal;
- . Ser recente, datada de 2024, com destaque do rosto;
- . Tero fundo claro e sem filtros de edição;
- . O(a) candidato (a) não poderá fazer uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a sua identificação, e
- . O arquivo deverá ter o formato JPG, PNG ou JPEG, com tamanho máximo de 5MB (Megabytes).

4.1 O(a) candidato(a) poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos:

- a) Não atendimento aos critérios fenotípicos, obrigatórios para a homologação da autodeclaração de pretos(as) ou pardos(as);
- b) Não ter se declarado preto (a) ou pardo (a);



c) Não ter sido possível realizar a avaliação com base nas imagens do vídeo e na fotografia apresentadas pelo(a) candidato(a);

d) Não ter enviado a documentação de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA:

5.1 O candidato (a) deverá encaminhar os documentos previstos nos Anexos I, II e III deste Edital, exclusivamente, por e-mail (“caroline.damazio@animaeducacao.com.br”), durante o período em que as inscrições para o processos de seleção estiverem abertas.

5.2 Devem ser anexados os documentos de acordo com o trabalho (a ocupação) e a renda de cada pessoa do grupo familiar.

5.3 A Declaração Unificada (Anexo III) deve ser preenchida pelo(a) candidato e por todas as pessoas do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 (dezoito)anos.

5.4 É de responsabilidade do(a) candidata realizar a complementação de documentos e/ou informações, exclusivamente via email caroline.damazio@animaeducacao.com.br, no prazo estipulado no cronograma, caso seja solicitado.

5.5

6. DA SELEÇÃO E REGISTRO DOS BOLSISTAS

6.1 O processo seletivo terá caráter classificatório e será coordenado pelo Programa Ânima Plurais.

6.2 Os(as) candidatos (as) contemplados(as) serão aqueles (as) que, após avaliação socioeconômica, comprovarem maior situação de vulnerabilidade econômica.

6.3 Em caso de empate, os critérios para desempate serão observados conforme a seguinte ordem:

1º) Notas (ENEM ou processos seletivos específicos coordenados pela instituição);

2º) Coeficiente de rendimento escolar.

6.4 A análise dos recursos será realizada pela comissão instituída para o processamento do presente processo seletivo, observando estritamente os critérios dispostos neste Edital, sendo o resultado final divulgado pela UniRitter, via e-mail, conforme cronograma de atividades disposto no tópico 7.

6.5 As bolsas serão concedidas com pagamentos mensais, e sua renovação se dará até a conclusão do curso, observadas as seguintes condições, a serem verificadas pela instituição de ensino:

6.6 O/A estudante deverá concluir o curso observado o prazo regular recomendado pela instituição de ensino, em atenção as regras regulatórias que disciplinam a carga horária dos cursos elegíveis ao referido Edital . Haverá a perda instantânea do benefício, caso o estudante realize pedido de trancamento, de transferência de curso, ou pedido de prorrogação do prazo regular de duração para conclusão do curso contemplado pelo



programa, salvo situações pontuais devidamente comprovadas (licença saúde, acidentes, gestação);

6.7 O/A estudante não poderá ser reprovado/a em nenhuma disciplina;

6.8 O/A estudante deverá obedecer a frequência mínima do curso de graduação exigida pela instituição de ensino, nos termos do Regimento Geral e Manual do Aluno, disponibilizados no site da UNIRITTER (<https://www.uniritter.edu.br/wp-content/uploads/2022/06/Manual-Aluno-UNIRITTER-Novo-Curriculo.pdf>).

6.9 O resultado está previsto para ser divulgado até 05 de Março de 2024.

7. DO CRONOGRAMA:

Lançamento e Divulgação do Edital	05 de março 2024
Inscrições pelo Formulário	das 8h do dia 05 março de 2024 às 23h59min do dia 08 de março de 2024
Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas	11 de março de 2024
Análise da Documentação pelas Comissões E bancas de heteroidentificação	12 e 13 de março de 2024
Divulgação do Resultado Final da Análise após Complementação	15 de março de 2024

Porto Alegre, 01 de março de 2024

Rachel Andrade Ballardín

Diretora UniRitter



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº. _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ___/___/___, aprovado para o curso de _____, declaro para o fim específico de atender aos itens deste Edital - PROCESSO SELETIVO - BOLSAS DE ESTUDO DE GRADUAÇÃO ORIUNDAS DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ASSUMIDO PELO GRUPO CARREFOUR, do Centro Universitário Ritter dos Reis, que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a estudante



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA BRASILEIRA

Eu, _____, portador de cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____ declaro, sob as penas da lei*, que cursei integralmente e fui aprovado em todas as séries do Ensino Médio, ou equivalente, em escola(s) da rede pública brasileira.

_____, _____ de _____ de 20____.

Cidade Dia Mês Ano

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre



fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

** Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

ANEXO III

Declaração Unificada

Esta declaração deve ser preenchida pelo/a candidato/a/estudante e todas as pessoas do seu grupo familiar com 18 (dezoito) anos ou mais, se for o caso.

➤ **Situação de ocupação e renda**

➤ **Justificativa para a impossibilidade de anexar algum/ns documento/s e/ou reconhecer assinaturas**

Eu (nome completo), _____
idade_____, RG (Carteira de Identidade) nº _____, CPF nº _____, sou () candidato/a/estudante ou () familiar do candidato/a/estudante (ex: pai, mãe, irmão, filho) e declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que me encontro na seguinte situação (marca todas as opções em que tu te encontra):

() Trabalhador/a com Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

() Servidor/a Público/a: () Municipal () Estadual () Federal.

() Autônomo/a ou informal, contribuindo com o INSS, com renda mensal aproximada de R\$ _____, desenvolvo as atividades de _____.

() Autônomo/a ou informal, sem contribuição com o INSS, com renda mensal aproximada de R\$ _____, desenvolvo as atividades de _____.

() Aposentada/o: () por tempo/idade () por invalidez

() Pensionista - pensão por morte de: () cônjuge () pai () mãe

() Pescador/a ou Agricultor/a ou pecuarista, com renda mensal de R\$ _____ (média



da renda dos últimos doze meses), pescando/produzindo/criando _____ e

possuindo os seguintes bens (embarcação, maquinário, animais, etc)

_____.

()Empresário/a ou microempresário/a, com renda mensal de R\$ _____. Desenvolvo as atividades de _____, com CNPJ nº (se for o caso) _____.

()Microempreendedor/a Individual (MEI) com renda mensal de R\$ _____. Desenvolvo as atividades de _____, com CNPJ nº (se for o caso) _____.

()Recebo pensão alimentícia de (indica de quem recebe) _____, no valor de R\$ _____ por mês.

()Pago pensão alimentícia para (indica para quem paga) _____, no valor de R\$ _____ por mês.

()Recebo auxílio financeiro, de (indica quem auxilia) _____ no valor de R\$ _____.

()Recebo auxílio material, de (indica quem auxilia) _____. O que recebe (alimentos, roupas, outros) _____.

()Trabalhador/a desempregado/a, há _____ (tempo). Recebo seguro desemprego? ()sim. Em _____ parcelas, no valor de R\$ _____ () não () encaminhei, mas ainda não estou recebendo.

()Trabalhador/a desempregado/a, procurando o 1º emprego.

()Trabalhador/a em licença saúde com perícia: () agendada () deferida () indeferida () em processo judicial () recebo auxílio doença

()Recebo auxílio acidente, no valor de R\$ _____.

()Recebo auxílio reclusão, no valor de R\$ _____.

()Recebo salário maternidade, no valor de R\$ _____.

()Pessoa com deficiência - PCD - () trabalho () recebo Benefício de Prestação Continuada - BPC () sem Benefício de Prestação Continuada - BPC () solicitando Benefício de Prestação Continuada - BPC () não sei o que é Benefício de Prestação Continuada - BPC

()Idoso/a (60 anos ou mais): () sem aposentadoria () recebo Benefício de Prestação



Continuada - BPC () sem Benefício de Prestação Continuada - BPC () solicitando Benefício de Prestação Continuada - BPC () não sei o que é Benefício de Prestação Continuada - BPC

() Recebo bolsa família, no valor de R\$ _____.

() Recebo auxílio emergencial - COVID-19, no valor de R\$ _____.

() Estudante () sem remuneração () bolsista R\$ _____ () estagiário R\$ _____ () com auxílio estudantil () Jovem aprendiz

() Trabalhador/a do lar, sem remuneração.

Outra situação, qual: _____.

Tenho Carteira de trabalho?

() Sim (mesmo que a Carteira de Trabalho não esteja assinada no momento ou que não seja utilizada porque é servidor/a público/a)

() Não, nunca emiti a Carteira de Trabalho () Perdi ou foi furtada

() Não tenho acesso a ela neste momento porque _____.

Tenho Conta bancária?

() Sim, conta corrente/salário () Sim, conta poupança () Não possuo conta bancária (nunca abri conta bancária ou abri e encerrei)

Declaro Imposto de Renda Pessoa Física?

() Sim () Não () Sou isento/a de declarar imposto de renda pessoa física

() Declaro, por fim, que não exerço nenhuma atividade remunerada.

Justifico a impossibilidade de anexar algum/ns documento/s e/ou reconhecer assinaturas: _____

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à UNIRITTER, a alteração das situações declaradas, apresentando documentação comprobatória.

_____/_____/_____



Assinatura do/a decla